



Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

LEI Nº 084/94

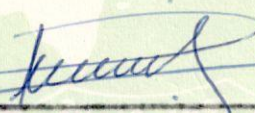
SÚMULA : REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 056/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Revoga-se a Lei nº 056/93.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT
Em, 03 de Novembro de 1.994.


PEDRO LOPES FILHO

Prefeito Municipal